



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**

Excelentíssimo Senhor

**JOECIR BERNARDI**

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

### REQUERIMENTO Nº 317/2026

Requer ao Executivo Municipal, a notificação do proprietário do Lote 21, da Quadra 457, localizado no cruzamento das ruas Afonso Pena e Marechal Rondon, no Bairro Jardim Primavera, para que edifique a calçada, atendendo os preceitos da Lei nº 6.376, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os padrões, construção, manutenção, conservação e uso das calçadas, partes integrantes das vias públicas e do sistema de circulação de pessoas e transporte no Município de Pato Branco.

O vereador signatário, **Rodrigo José Correia - União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal**, a notificação dos proprietários do Lote 21, da Quadra 457, localizado no cruzamento das ruas Afonso Pena e Marechal Rondon, no Bairro Jardim Primavera, para que edifique a calçada, atendendo os preceitos da Lei nº 6.376, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os padrões, construção, manutenção, conservação e uso das calçadas, partes integrantes das vias públicas e do sistema de circulação de pessoas e transporte no Município de Pato Branco.

A ausência de passeio público obriga os transeuntes a utilizarem a via destinada aos veículos, expondo-os a risco de acidentes e contrariando os princípios de acessibilidade, segurança e ordenamento urbano, nesse sentido, a Lei nº 6.376, de 12 de dezembro de 2024, estabelece normas claras quanto aos padrões de construção,



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**

manutenção e conservação das calçadas, atribuindo ao proprietário do imóvel a responsabilidade pela sua edificação.

Dessa forma, a notificação do proprietário mostra-se medida necessária para assegurar o cumprimento da legislação municipal, promover a acessibilidade universal, garantir a segurança da população e contribuir para a melhoria da qualidade dos espaços públicos e do sistema de circulação de pessoas no Município de Pato Branco.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

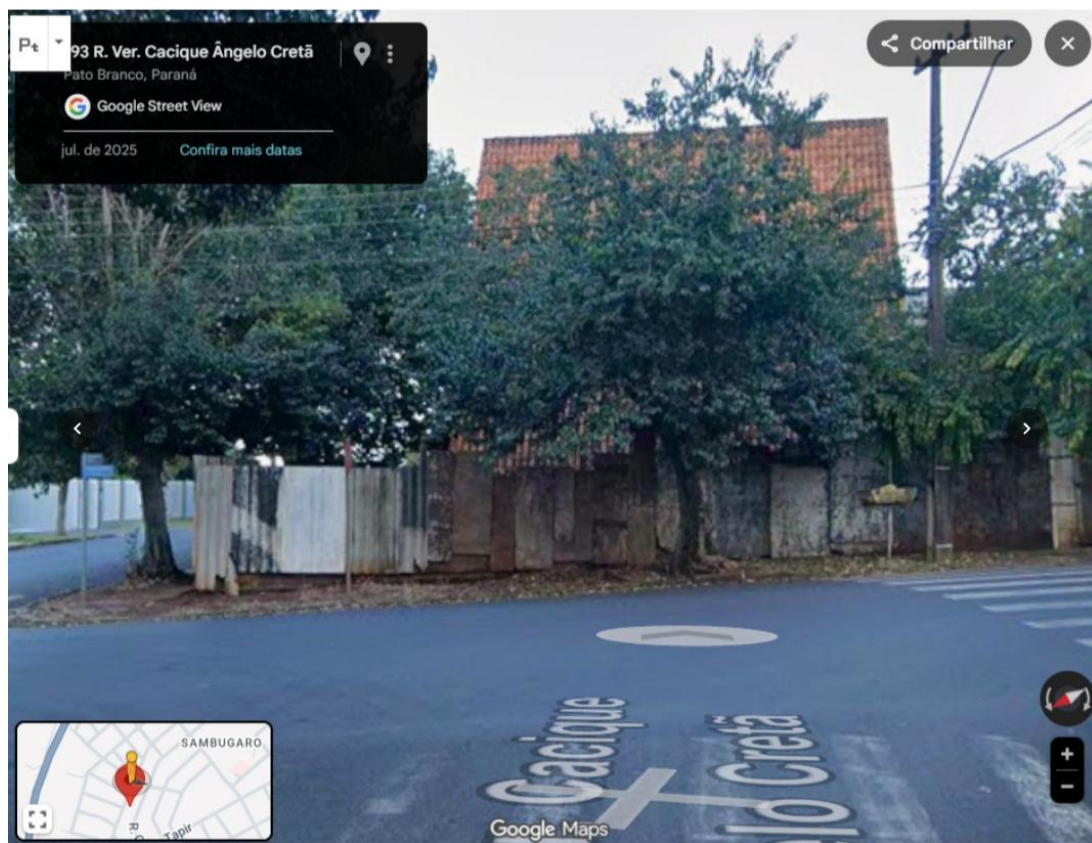


<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

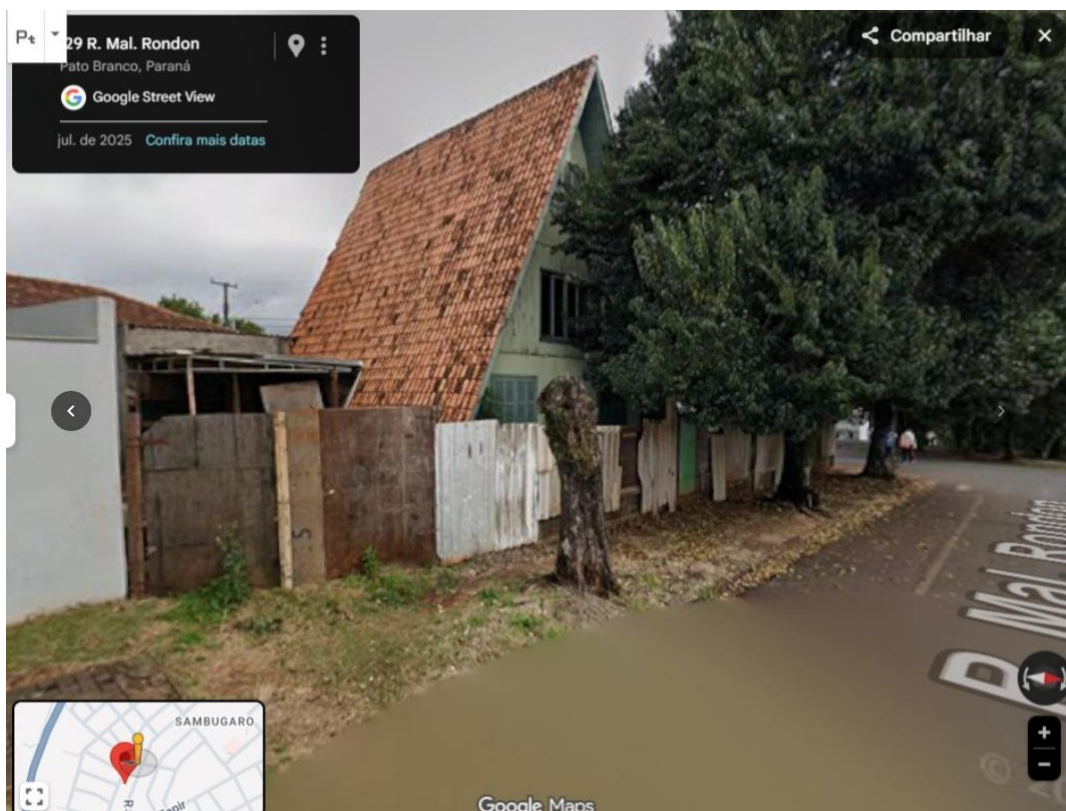


<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B09D-C1E8-910C-2529

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 27/03/2026 14:02:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B09D-C1E8-910C-2529>